



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

19 DE JULHO DE 2011

ACTA Nº 15

-----Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, que não pôde estar presente por se encontrar de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dar conhecimento à Câmara que iniciou-se hoje a inspecção ordinária da IGAL ao Município de Arganil, que já estava prevista para 2011.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Expediente;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----
-----**Capítulo Quarto –Diversos;**-----

Capítulo Primeiro
Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 14** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Julho de 2011**.-----
-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, aprovar a **Acta nº 14**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **5 de Julho de 2011**.---

Capítulo Segundo
Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Barril de Alva**, ofício a solicitar a alteração da Clausula 1ª (Objecto) dos Contratos Programa nºs 23/2010 e 4/2011.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “a Junta de Freguesia do Barril de Alva vem colocar uma questão que tem a ver com dois Contratos Programa que se tinham aprovado, relativos à construção do armazém da Junta de Freguesia; entretanto, depois de fazerem uma análise à situação da antiga escola, que é também sede da Junta de Freguesia, nomeadamente no corpo central, relativa à cobertura, solicitam à Câmara que esse dinheiro aprovado para estes dois Contratos Programa pudesse ser aplicado numa intervenção mais profunda no corpo central da escola. Terá que haver uma Adenda aos contratos celebrados.”-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da Clausula 1ª (Objecto) dos Contratos Programa nºs 23/2010 e 4/2011, celebrados com a Junta de Freguesia de Barril de Alva.-----

Capítulo Terceiro
Requerimentos Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** De **António Custódio Simões**, residente na localidade de Rochel, freguesia de Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, denominado de Fontinha, freguesia de Arganil, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 12140.-----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 05/07/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- O requerente, Sr. António Custódio Simões, solicita certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Fontinha, Rochel, freguesia de Arganil, ao abrigo do nº 1 do art. 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na Conservatória do Registo Predial, com a matriz nº 12140. -----

----- Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado.-----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.07.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **António Custódio Simões**, residente na localidade de Rochel, freguesia de Arganil, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, denominado de Courelas, freguesia de Arganil, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 12782. -----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 05/07/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- O requerente, Sr. António Custódio Simões, solicita certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Courelas, Rochel, freguesia de Arganil, ao abrigo do nº 1 do art. 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito nas Finanças com a matriz nº 12782. -----

----- Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado.-----

----- À consideração Superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.07.2011; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: De Kevin Amaro Barardo, residente na Av. José Augusto de Carvalho, em Arganil, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quinta - Gândara, freguesia de Arganil, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 8693, com a área de 4850m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2805/19921028.-----

-----Presente a informação datada de 08/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- “Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 711, datado de 7 de Julho de 2011, veio, o Sr. Kevin Amaro Barardo, requerer a isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de uma única parcela situada em Pisco – Gândara, vila de Arganil, de acordo com a alínea d) do nº 1 do art. 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março.-----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz sob o nº 8693 descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2805/19921028, a favor do requerente, pela inscrição AP. 2300 de 2011/04/04, possuindo a área de **4850 m²**.-----

----- 1. A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como espaço Agro-Silvo_Pastoril, contudo, de acordo com as plantas de localização apresentadas, a pretensão poderá ter enquadramento no nº 2 do art. 35º do Regulamento do PDM, considerando-se assim espaço urbano.-----

----- 2. Tanto a parcela a destacar como a sobrança não se encontram condicionadas por servidões de RAN e REN. -----

----- 3. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. -----

----- 4. A parcela a destacar possui um projecto onde na presente data se encontra proposto a provar a arquitectura para edificar uma habitação unifamiliar. Após o destaque esta parcela cumpre com os parâmetros previstos no nº 3 do art. 38º do Regulamento do PDM.-----

----- 5. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o nº 4 e alínea b) do nº 5 do artº 6º do RJUE. -----

----- Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no nº 4 do art. 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

----- À Consideração Superior. -----

----- Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2011, "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: De Maria das Dores Teixeira Fernandes Ferreira e Outros, residente na Malhadinha, freguesia de Sarzedo, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita na Rua Eugénio Moreira, em Arganil, freguesia de Arganil, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 4104, com a área de 599,52m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8481/20110525.-----

-----Presente a informação datada de 05/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A requerente vem solicitar à administração, de acordo com a alínea j) do nº 1 do art. 6º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de única parcela situada na vila de Arganil.-----

----- Esta parcela encontra-se descrita na matriz predial urbana sob o artigo nº 4104 da freguesia de Arganil, com a área de 599,52 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 8481/20110525.-----

----- 1. A operação urbanística pretendida, localiza-se em área classificada como espaço urbano.

----- 2. Tanto a parcela a destacar como a sobrança não se encontram condicionadas por servidões de RAN e REN. -----

----- 3. As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. -----

----- 4. Tanto a parcela sobrança como a parcela a destacar possui uma edificação. Após o destaque estas parcelas cumprem com o nº 4 do artº 38 do Regulamento do PDM. -----

----- 5. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o nº 4 e alínea b) do nº 5 do artº 6º do RJUE. -----

----- Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no nº 4 do artº 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Habitalva – Construções Civas, Lda**, com sede em Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na Rua Pedro Jorge Rodrigues, Prazo, freguesia de Arganil, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 2525, com a área de 440m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 6065/20041230.--

-----Presente a informação datada de 05/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- “Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Câmara, sob o nº 690, datado de 4 de Julho de 2011, veio a Habitalva – Construções Civas, Lda, requerer a constituição de um edifício em regime de Propriedade Horizontal, situado na Rua Pedro Jorge Rodrigues – Prazo, vila de Arganil.-----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão, nos termos do art. 66º do RJUE. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO:** Da **Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a emissão de certidão de constituição de Propriedade Horizontal, de um edifício situado na localidade e freguesia de S. Martinho da Cortiça,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 1426, com a área de 497,3m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 4335/20110223.-----

-----Presente a informação datada de 08/07/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- "Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 709, datado de 5 de Julho de 2011, veio a Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça dar entrada de elementos, com vista à constituição de um edifício em regime de Propriedade Horizontal, situado em S. Martinho da Cortiça.-----

-----Em 9/6/2011 o pedido foi analisado, tendo sido a notificação ao requerente para esclarecer a questão do logradouro existente e para entregar um corte, de forma a demonstrar a entrada da fracção A. O requerente entrega os referidos elementos e esclarece que o logradouro é comum às fracções A e B.-----

----- Das plantas apresentadas, todas as fracções irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – artº 1415º do Código Civil. -----

----- Em conclusão, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e emissão da respectiva certidão.

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão, nos termos do art. 66º do RJUE. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Quarto

Diversos

-----**PRIMEIRO: Proposta para solicitação de autorização à Assembleia Municipal para a permuta de um terreno propriedade do Município de Arganil com três edifícios das antigas residências de estudantes de Arganil – feminina, masculina e edifício contíguo, propriedade do Estado.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/343, datada de 12/07/2011, da Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando as várias diligências efectuadas pelo Município de Arganil com vista à transferência dos imóveis do Estado destinados a antigas residências de estudantes de Arganil – feminina, masculina e edifício contíguo, os quais se estão a degradar de dia para dia, colocando mesmo em risco a segurança pública, foi finalmente a mesma aceite pela Direcção Geral do Tesouro e Finanças, conforme despacho do Sr.º Subdirector Geral datado de 11 de Junho de 2011, no uso da competência que lhe foi subdelegada nos termos do disposto no n.º2 do art.º 32.º, ex vi n.º3 do art.º107.º do Decreto Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, conforme ofício n.º 4516, datado de 20 de Junho de 2011.-----

-----Assim, pretende a Direcção Geral do Tesouro e Finanças que a referida transferência de propriedade, no montante global de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros) se efective por permuta de tais edifícios com o terreno propriedade do Município de Arganil no qual foi construída a escola EB 2,3 de Arganil, o qual se encontra avaliado em 426.000,00€ (quatrocentos e vinte e seis mil euros), verificando-se uma diferença de valores entre os bens permutados de 6.000,00€ (seis mil euros). Não obstante a diferença verificada a Câmara Municipal de Arganil deliberou, na sua reunião de 19 de Abril de 2011, aceitar a presente proposta de permuta sem qualquer custo para ambas as partes.-----

-----Neste sentido, e considerando que a competência da Câmara Municipal, a qual foi delegada no Sr. Presidente em sua reunião do dia 30 de Outubro de 2009 apenas permite adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ou seja até 343.280,00€ (nos termos da alínea f) do n.º1 do art.º 64.º, conjugado com o disposto no n.º1 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), propõe-se a V.ª Ex.ª que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para a referida permuta, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea i) do n.º2 do art.º 53.º da citada norma legal.-----

-----Os imóveis a permutar são os seguintes:-----

-----a) Imóveis do Estado:-----

-----1) Prédio urbano sito na Rua Condessa das canas, n.º16, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arganil sob o **art.º n.º 138.º**, descrito na conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 6456/20080214, registado a favor do Estado pela inscrição G-AP2, de 2008/02/14, avaliado em 230.000,00€ (duzentos e trinta mil euros);-----

-----2) Prédio urbano sito na Rua Condessa das canas, n.º7, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arganil sob o **art.º n.º 1836.º**, descrito na conservatória do registo predial de Arganil sob o n.º 8256/20101126, registado a favor do Estado pela AP7788, de 2010/11/26, avaliado em 130.000,00€ (cento e trinta mil euros);-----

-----3) Prédio urbano sito na Rua Alexandre Herculano, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Arganil sob o **art.º n.º 135.º**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2629/20070615, registado a favor do Estado pelo Averb.- AP 10 de 2007/06/15, avaliado em 60.000,00€ (sessenta mil euros);-----

-----b) Imóvel do Município:-----

-----4) Parcela de terreno, com a área de 18.571,00m2, correspondendo ao lote n.º 22 do loteamento designado por "loteamento do Sobreiral", sito no Sobreiral, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Arganil sob o **art.º n.º 3861.º**, descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 8269/2010/11/29, registada a favor do Município de Arganil pelas AP 8 de 1979/06/07, Ap.4 de 2001/03/21, AP.4 de 2003/02/14, Aps.5 de 2003/02/14, Ap.6 de 2003/02/14, Ap.2 de 2003/06/04, Ap.3 de 2003/06/04, Ap.4 de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

2003/06/04, Ap.6 de 2003/06/04, Ap.3 de 2003/07/23, Ap.5 de 2003/07/23, Ap.33 de 2004/04/22, avaliada em 426.000,00€ (quatrocentos e vinte e seis mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este assunto já tinha vindo aqui à Reunião de Câmara, mas como o valor envolvido é superior a mil vezes o índice 100, da Função Pública, é necessário haver uma deliberação da Assembleia Municipal; já temos a indicação da Direcção Geral das Finanças para se proceder à escritura, é preciso a Câmara propor à Assembleia Municipal e esta deliberará, em Setembro, a fim de se poder efectivar esta permuta."-----

-----Depois de analisado o assunto em apreço e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o processo à digníssima Assembleia Municipal.-----

-----**SEGUNDO: Plano de Saneamento Financeiro** – 2º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução. Apreciação e votação.-----

-----Presente um exemplar do Relatório em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** "para tirar uma dúvida que me surgiu da análise deste Relatório, nomeadamente na questão das Receitas, na página 8; gostava de saber se já foi recebido algum montante relativamente à Requalificação do Sub-Paço ou seja, se estes são apenas pedidos de pagamento - fala-se aqui em cerca de meio milhão de euros, relativos à requalificação do Sub-Paço, se são apenas alguns pedidos de pagamento ou se tem a ver com a totalidade da intervenção que ali foi executada. Os pedidos de pagamento, na ordem dos 400 mil euros, devem referir-se, presumo eu, a intervenções como a Cerâmica e a EB1 de Arganil.-----

-----Por outro lado, gostava que o Senhor Presidente nos pudesse esclarecer melhor, se possível, relativamente a esta frase que está plasmada neste Relatório, que face à situação actual, em termos financeiros da Câmara e relativamente aos limites de endividamento que foram impostos recentemente, e com base no Orçamento de Estado para 2011, refere-se aqui que o município de Arganil será obrigado, no segundo semestre do ano em curso, a imprimir uma forte retracção na respectiva intervenção e que esse esforço se verificará essencialmente ao nível das despesas de capital; há algumas obras que estivessem previstas e que por este motivo possam não avançar neste momento? Isto para acompanharmos quais intenções da Câmara e do Executivo nesta matéria."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "relativamente à questão dos Fundos Comunitários, a candidatura do Sub-Paço estava aprovada e, entretanto, foi feita uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

reprogramação para 80%; apesar desta obra ter sido alvo de Auditoria, por parte da Autoridade de Gestão, uma vez que é a prática corrente em cada sede de candidaturas haver uma que é auditada, e apesar de ter havido uma denúncia anónima, quer para a CIMPIN, quer para a CCDRC sobre esta matéria, é com grande satisfação que digo que esta reprogramação foi aprovada, com uma taxa de comparticipação de 80%; receberemos do Sub-Paço um valor FEDER na ordem dos 540 mil euros. Estão esclarecidas e dissipadas quaisquer dúvidas que pudessem existir sobre a transparência e o rigor de todo o processo.-----

-----Relativamente à Cerâmica, foi feita também a reprogramação, estamos a aguardar que a CCDRC tome uma decisão definitiva sobre essa reprogramação, mas julgamos que será favorável, muito em breve; disso daremos nota à Câmara Municipal. Também foi reprogramada para 80%, na componente do Bloco B e do Bloco C, porque o Bloco A é financiado pelo Programa Operacional da Organização do Território.-----

-----Sobre a retracção em termos de investimento, os cortes que têm existido da parte do Orçamento de Estado exigem uma maior selectividade em termos de investimento e, como é do conhecimento público, era desejo da Câmara poder fazer uma intervenção mais rápida no Teatro Alves Coelho; o facto de existirem esses cortes não permitiu que a obra se inicie em 2011, como era nosso desejo, mas mantemos o compromisso do início da sua execução até 2013. De qualquer forma, aquilo que se verifica é o seguinte: o limite para o endividamento líquido, na Lei das Finanças Locais, é calculado como 125% das receitas fixas do Município, o que, em termos matemáticos, atira com um limite de endividamento líquido para os 9 milhões e 10 mil euros; no entanto existe uma norma no Orçamento de Estado para 2011, que diz que o endividamento líquido de cada autarquia não pode ser superior ao verificado no ano anterior, ou seja no mês de Setembro de 2010; como o nosso endividamento líquido, em Setembro de 2010, era significativamente inferior a estes 9 milhões, estaria na ordem dos 6 milhões, em 2011 temos que cumprir este limite de 6 milhões e não o limite que está na Lei das Finanças Locais. Por isso é necessário fazer uma gestão muito equilibrada de forma a não ultrapassar este limite.-----

-----Tem vindo a verificar-se uma poupança com algum significado em termos de despesa corrente, nomeadamente em termos de aquisição de bens e serviços, onde já não é possível apertar muito mais. Em termos de despesas de capital é preciso fazer uma gestão ponderada. Não estão em causa os investimentos que estavam previstos, mas temos que os executar numa velocidade que se coadune com estas dificuldades e com os constrangimentos financeiros que existem por via dos cortes do Orçamento de Estado.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** perguntando se “vai haver necessidade de reprogramação financeira de alguns projectos, no sentido de não ultrapassar os valores Indicativos da despesa e do endividamento, a que agora o Município fica obrigado?-----

-----Ainda relativamente à questão do Sub-Paço, que o Senhor Vereador Miguel Ventura colocou, o Senhor Presidente referiu que tinha sido financiada, mas acho que a pergunta concreta era se já tinha sido recebida alguma verba da comparticipação?”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "relativamente ao Sub-Paço, com a aprovação da reprogramação, nós já comunicámos à CCDRC que estamos de acordo com a decisão; vão enviar-nos o contrato, assinamo-lo e submetemos os pedidos de pagamento, cujo valor global FEDER é de 540 mil euros.-----

-----Relativamente à Cerâmica, acontece o mesmo; no momento em que recebermos a comunicação da aprovação da candidatura para os 80%, assinaremos depois o contrato e faremos também o pedido de pagamento.-----

-----Entre Cerâmica e Sub-Paço, falamos de qualquer coisa muito próximo dos dois milhões de euros, do FEDER. Havendo uma entrada deste valor, em termos de capital, a questão do endividamento líquido estará assegurada e não será necessário fazer uma ginástica financeira tão grande como se estas verbas não entrassem.-----

-----De qualquer forma, respondendo ao Senhor Vereador Rui Silva, estavam previstos um conjunto de investimentos no Plano Plurianual de investimentos para 2011 que tencionamos executar, mas alguns concursos que poderíamos eventualmente lançar no início do ano, vamos fazê-lo um pouco mais tarde, de forma a que, do ponto de vista financeiro, a execução se possa coadunar com aquilo que são os objectivos, nomeadamente o cumprimento dos limites ao endividamento e, no caso concreto, o limite ao endividamento líquido, que é o único que tem penalizações previstas e não podemos ter esse tipo de penalizações."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "depreende-se, das palavras do Senhor Presidente, que a Cerâmica e o Sub-Paço têm sido um esforço exclusivo, até ao momento, da parte do Município; ainda não houve o recebimento das respectivas participações FEDER.

-----Pergunto se a Escola EB1 de Arganil, nesse aspecto, está a correr melhor ou também a Câmara está ainda a suportar todos os encargos com a remodelação da escola?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "relativamente à escola têm decorrido com normalidade os pagamentos por parte do FEDER. A Câmara faz os pagamentos e depois recebe.-----

-----Recebemos também há poucos dias a verba relativa à candidatura que fizemos, que foi repescada do QCAIII do Piódão; recebemos cerca de 500 mil euros.-----

-----Relativamente à Cerâmica, também vale a pena dizer que fizemos esse exercício e se a candidatura for aprovada, nos termos em que a candidatámos para os 80%, o esforço financeiro que até aqui a Câmara fez, que pagou integralmente todas as facturas e ainda não recebeu qualquer participação comunitária do Bloco B e C, porque do Bloco A recebeu cerca de 400 mil euros, da parte do POVT, se essa candidatura for aprovada naqueles termos, o esforço financeiro da Câmara até ao final da obra, não será mais de 550 mil euros; tudo o resto será de dinheiro proveniente de fundos comunitários, o que significa que a maior parte do esforço está feito, até ao dia de hoje."-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que "na sequência do último Congresso da Associação Nacional de Municípios, falou-se - o Senhor Primeiro Ministro ou o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Secretário de Estado, na possibilidade de haver uma reprogramação, de estar a ser trabalhada com a própria Comissão Europeia, uma reprogramação dos fundos comunitários para 90% salvo erro dos apoios, no sentido de ajudar a aplicação desses mesmos fundos e através daí haver também uma maior dinamização da economia portuguesa para fazer face ao momento que atravessamos. O Senhor Presidente tem alguma informação adicional sobre este assunto, esta informação poderá ser uma realidade? Os Municípios e a economia portuguesa iriam beneficiar muito desta medida e deste maior apoio.”-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “a informação que tenho e que o Senhor Primeiro-Ministro transmitiu na intervenção que fez, no encerramento do Congresso da Associação Nacional de Municípios, foi que existem duas reprogramações: uma que foi iniciada pelo Governo anterior e que tem a ver com os ajustamentos que é necessário fazer nesta fase intercalar de execução do QREN, que está em curso e que se espera que esteja concluída ainda este ano, em termos de aprovação em Bruxelas. Outra, que exige uma reflexão maior, que tem a ver com as propriedades estratégicas do QREN, nomeadamente em termos de mobilidade, onde se coloca com grande pertinência a questão do TGV.”-----

-----A Associação Nacional de Municípios fez a proposta no sentido destes apoios comunitários poderem ir até aos 95% e haver uma taxa de comparticipação dos Municípios só de 5%. Tanto quanto sei, o Governo, no âmbito dessa reprogramação mais profunda, tenciona aumentar as taxas de financiamento. Não sabemos se será nos 90% ou nos 95%, mas há essa intenção.”-----

-----Recordo que também está em execução o memorando de entendimento entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios de que no ano de 2011 há uma majoração de 5% face ao financiamento, isto é, todos os documentos, nomeadamente pedidos de pagamento, entrados no ano de 2011, terão um financiamento não de 80, mas de 85%. Neste momento é o que posso dizer; nessa segunda reprogramação está previsto que possa haver um aumento da taxa de financiamento; veremos se Bruxelas aprova ou não.”-

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar o 2º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro.”-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.”-----

-----**TERCEIRO: Projecto de Regulamento para a concessão de benefícios públicos.** Apreciação e votação.”-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/348, datada de 14/07/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e em cumprimento da solicitação por parte de V. Exa., segue em anexo com a presente informação a Proposta de Projecto de Regulamento Municipal de Concessão de Benefícios Públicos, em consonância com o disposto no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas do Município de Arganil.-----

-----A presente proposta foi elaborada mantendo o essencial do actual Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, adicionando-lhe outros preceitos de modo a torná-lo mais abrangente (a qualquer concessão de benefício público, e não só às associações desportivas e culturais), e compatível com as exigências do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções conexas do Município de Arganil.-----

-----Solicito a V. Exa. uma apreciação da proposta, verificando se está de acordo com o pretendido, se será necessário acrescentar ou eliminar algumas disposições, para que a redacção final do presente Projecto, de acordo com as alterações que se afigurarem necessárias, seja submetido a Reunião de Câmara, para aprovação por parte do órgão executivo nos termos da alínea a) do n.º 6 e alínea a) 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seguido de período de discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.07.2011, "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "este documento resulta do Plano de Prevenção da Corrupção e Infracções Conexas, que prevê que seja necessária uma conformação legal aos princípios desse Plano, designadamente considerando não só os apoios ao Associativismo, nomeadamente à Cultura e ao Desporto, mas também a outras entidades; este é o documento de trabalho elaborado pelos Serviços da Câmara. Aquilo que se propõe não é uma aprovação, mas a sua colocação para discussão pública. Neste período, os Municípios e as entidades directamente envolvidas poderão pronunciar-se. Depois de decorrido o período da discussão pública, de 30 dias, proceder-se-á à sua aprovação na Câmara e à submissão à Assembleia Municipal."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "no artigo 3º, o acesso está limitado ao facto das Associações terem sede no concelho de Arganil. Não seria de prever aqui a possibilidade dos apoios a prestar nessa matéria serem contemplados num outro regime, ou seja, Associações que não tenham sede no concelho de Arganil, mas que aqui desenvolvem actividades; sabemos que ao longo do ano há instituições, clubes, que aqui desenvolvem as suas actividades, que pedem apoio à Câmara, seja financeiro, seja logístico. Penso que isso poderia constar num Regulamento com estas características ou eventualmente este seja limitado a quem aqui tem a sua sede."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Quero saudar a proposta de um Regulamento que vem nortear e regulamentar a atribuição dos subsídios e todas as Associações e Instituições têm acesso de igual forma e ficam em equidade para que possam beneficiar dos apoios da Câmara Municipal. Este artigo 3º também vem esclarecer no sentido de que estas Associações caminhem no sentido de se qualificarem e, de alguma forma, se pretenderem beneficiar dos apoios da Câmara Municipal, terem as condições mínimas para aceder, nomeadamente nas suas questões do funcionamento e da legalidade do seu funcionamento.”-----

-----Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que “estou de acordo com a proposta que fez; é necessário enquadrar isso também com a Lei nº 169/99, que sobre essa matéria julgo que diz taxativamente que devem ser Associações constituídas na área do concelho. Existia um Regulamento Municipal de apoio ao Associativismo desde 2006, que estava em plena execução; o que se trata é de alargar a abrangência do Regulamento a todas as Instituições e entidades, nomeadamente no caso de Juntas de Freguesia e IPSS’s.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que discorda “com a opinião do Senhor Vereador Miguel Ventura; acho que está muito bem a alínea a), *terem a sede no concelho de Arganil*; é uma forma de puxar pelas instituições locais; se houver interesse de outras instituições, então que façam parcerias com as que existem no Concelho, para não cairmos naquela situação de que são sempre os de fora que vêm explorar isto e depois, os dividendos vão para o exterior. Seria uma forma de incentivo, será um desafio às colectividades locais, para se reorganizarem e, caso encontrem dificuldades, então, que recorram a parcerias de forma a criarem um modelo, capaz de cumprir com as regras que estão aqui estabelecidas. Esta é a minha opinião pessoal.”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu ainda que “isto tem a ver com algumas Associações, nomeadamente a Casa da Comarca de Arganil e outras Comissões de Melhoramentos que não têm a sede em Arganil, mas que têm uma expressão territorial no concelho.”-----

-----O Senhor Presidente pediu à Dr.ª Inês Anjos que fizesse um esclarecimento, tendo esta esclarecido que “relativamente às competências da Câmara Municipal, no âmbito do apoio ao associativismo, poderá acrescentar-se na alínea a) do artigo 3º do Regulamento o seguinte: “*ou que desenvolvam projectos com vista à prossecução de obras ou de eventos de interesse municipal*”, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”---

-----Depois de analisado o assunto e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas, ou seja, acrescentar na alínea a) do artigo 3º do Regulamento, o seguinte: “*ou que desenvolvam projectos com vista à prossecução de obras ou de eventos de interesse municipal*”, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Envie-se o processo para Discussão Pública.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Informação sobre a instalação de Museu no edifício da Antiga Cerâmica Arganilense.**-----

-----No que se refere ao ponto em apreço, foram dadas informações aos Senhores Vereadores, por parte do Senhor Presidente, sobre o Museu que irá ser instalado no Bloco C, do complexo da Antiga Cerâmica Arganilense.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

